

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 5424/2005 (2.ª série). — Faz-se público o resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela funcionária abaixo indicada, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005 (despacho n.º 691/2005):

Engenheira Paula Cristina Cunha dos Santos — *Aprovada com distinção e louvor.*

11 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 5425/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 26 de Abril de 2005 do director da Biblioteca Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe da carreira e do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, criado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — secretariado, extensão cultural, relações públicas, apoio técnico e utilização de equipamento de informática.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou na adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;

Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração é a correspondente à categoria posta a concurso constante da tabela que constitui o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para a apresentação das candidaturas.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Tavares Marcelino Galvão, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor da Silva, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Henriques Ferreira, chefe de secção, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Narciso, técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

Dina Maria da Fonseca Penetra, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

O método de selecção indicado nas alíneas *a*) e *b*) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e profissionais do candidato exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

9.1.1 — A prova de conhecimentos, graduada de 0 a 20 valores, é oral, com uma duração de até quarenta e cinco minutos, e obedece ao seguinte programa, aprovado por despacho do presidente, por delegação, do ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de 29 de Julho de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996:

- 1) Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública;
- 2) Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública — «Carta deontológica»;
- 3) Estrutura orgânica do Ministério da Cultura — noções gerais;
- 4) O Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro — atribuições, objectivos e competências;
- 5) Noções elementares do circuito documental — abordagem das diferentes fases de tratamento dos documentos bibliográficos;
- 6) Noções elementares do circuito do utilizador — abordagem dos diferentes serviços prestados ao utilizador;
- 7) A função cultural do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro — noções gerais;
- 8) Noções gerais sobre preservação e conservação de espécies bibliográficas;
- 9) Legislação de apoio — estrutura orgânica do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;
- 10) Estrutura orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.
- 11) Regime jurídico de pessoal:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- 12) Deontologia profissional — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (n.º 2 do artigo 21.º), «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

Nota. — As referências ao ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro devem ser entendidas como feitas à actual instituição, Biblioteca Nacional.

9.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes